

Ofício nº 1351/2020-GABPR1/AAH/PR/SC

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/SC

E-mail: consea@sst.sc.gov.br

Assunto: Solicitar (IC nº 1.33.000.000817/2020-33)

Senhor Presidente,

Reporto-me ao Inquérito Civil em epígrafe, que versa sobre a situação econômica em que se encontram os extrativistas da RESEX do Pirajubaé, nesta capital, para **encaminhar** cópia da Informação Técnica nº18/2020 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/CR9 (em anexo) e **solicitar** auxílio alimentar aos membros dessa Comunidade Tradicional.

Fixo, com fundamento na Lei Complementar nº 75/93 c/c Lei nº 7.347/85, o prazo de 10 dias, e solicito que na resposta seja feita menção ao número deste ofício e do procedimento referenciado. A resposta deverá ser cadastrada no endereço www.protocolo.mpf.mp.br, desnecessário o envio da mesma documentação via correios.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e respeito.

ANALÚCIA HARTMANN
PROCURADORA DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA PIRAJUBAÉ

João Cândio Jaques, número 1375, - Florianópolis - CEP 88047011

Telefone: (48)33892746

Informação Técnica nº 18/2020-RESEX Marinha Pirajubaé/ICMBio

Florianópolis, 12 de maio de 2020

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 1147/2020-GABPR1/AAH/PR/SC

REFERÊNCIA: Processo ou documento: IC nº 1.33.000.000817/2020-33

1. A presente Informação Técnica trata da situação de vulnerabilidade dos extrativistas beneficiários da Resex Marinha do Pirajubaé durante a crise sanitária que atravessa o país, em que este grupo social se vê afetado diretamente, devido sua situação econômica precária e o acesso limitado aos recursos pesqueiros.
2. Em função da pandemia, os servidores desta UC estão exercendo trabalho remoto desde o dia 18 de março último, com respaldo de determinações estaduais e federais, à exceção de atividades de fiscalização ambiental, que se configura atividade essencial. Em parceria com algumas entidades conselheiras do Conselho Deliberativo da Resex, se visualizou a proposta de acessar a editais e campanhas solidárias, com vistas a conseguir recursos para a obtenção de cestas básicas que permitisse amenizar as condições de subsistências dessas famílias. A organização Slow Food Mata Atlântica elaborou um projeto que foi submetido ao edital da Fiocruz, para garantir essas cestas básicas por um período de dois meses. O projeto foi enviado, porém, não foi selecionado. Paralelamente e complementar ao projeto citado, o Slow Food, com o apoio da Resex, criou uma campanha solidária para receber doações, com a finalidade de garantir uma ajuda alimentar enquanto se buscam novos editais e/ou recursos externos, uma vez que, em função da competência do órgão, este não dispõe de recursos para esta finalidade.
3. Desde o mês de abril, os servidores da Resex vêm entrando em contato direto, via telefônica a partir de suas residências, com todos os extrativistas com cadastros atualizados, incluindo alguns não atualizados que puderam ser acessados, para saber da sua situação diante da crise sanitária e social. As informações coletadas foram no sentido de saber como estão as condições da pesca, o acesso ao auxílio básico disponibilizado pelo governo federal, assim como, se teriam interesse em receber cesta básica para auxiliar na alimentação de suas famílias. Foram contactados mais de 120 beneficiários, especialmente das categorias A e B, ou seja, aqueles que dependem ou complementam sua renda com a pesca no território da Resex.
4. Em relação à pesca, o relato dos pescadores é que as pescarias estão muito fracas, o mar está com alta densidade de águas vivas (.....) que se aderem às redes, causando prejuízos à pesca, e

destruindo suas redes. Quando conseguem retirar algum pescado é para consumo e quando houve algum pequeno excedente, este só pode ser comercializado quando o mercado central reabriu. Quanto as poucas famílias que retiram berbigão, estas não estão podendo retirar o produto porque não há comercialização, já que os restaurantes e intermediários não estão comprando o produto, e o comércio para São Paulo está fechado.

5. A situação econômica dessas famílias se agrava, porque muitos complementam suas rendas com trabalho informal, na construção civil, comércio ambulante e serviços diversos. Impossibilitados de realizar estas atividades, veem suas condições econômicas se deteriorarem ainda mais. Também houve relato de extrativistas que perderam seu emprego formal neste período.
6. Consultados sobre ao acesso ao auxílio emergencial, entre aqueles aptos a o receber (um grupo significativo é aposentado, recebe auxílio saúde ou seguro desemprego), a maioria manifestou (até dia 08 de maio) ainda não terem recebido, estando no aguardo da aprovação. Um pequeno número manifestou não terem solicitado o recurso por não dispor de internet e telefone para acessar o benefício.
7. A campanha solidária realizada pelo Slow Food Mata Atlântica arrecadou R\$ 3.803,00 que foi investido na compra de alimentos agroecológicos (com a intenção de também beneficiar os agricultores familiares), produtos sanitários e de primeira necessidade para um total de 55 cestas básicas, que estão sendo montadas na sede da Resex Pirajubaé, devendo ser entregues aos beneficiários a partir deste fim de semana.
8. Posterior a esta entrega, seguiremos buscando auxílio com parceiros e apoiadores diversos, buscando diminuir os riscos de insegurança alimentar dessas famílias carentes, e também levando nossa demanda ao CONSEA, por meio de entidades membros desse conselho que também são conselheiros da Resex Marinha do Pirajubaé. Na oportunidade, solicitamos intermediação deste MPF para incluir os beneficiários desta UC nos grupos prioritários desse Conselho Estadual de Segurança Alimentar.
9. Esta é a informação que submeto à consideração superior.

Laci Santin
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Laci Santin, Analista Ambiental**, em 13/05/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VON DER HEYDE LAMBERTS, Chefe**, em 13/05/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7116890** e o código CRC **A3CAA62A**.